

EDITA Nº 001/2020.2

VESTIBULAR FACSETE

A Diretora Geral da FACULDADE SETE LAGOAS - FACSETE, Professora Dr^a Dóris Camargo Martins de Andrade declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2020, para os Cursos de Graduação da FACSETE, situada à rua: Itália Pontelo, nº. 40, 50 e 86, e Avenida Renato Azeredo, 2403, Bairro Chácara do Paiva e Rua Major Castanheira 194, Centro, Município de Sete Lagoas – MG, Credenciada pela Portaria MEC nº 299, de 24/3/2011, DOU de 25/3/2011 e Recredenciada pela Portaria MEC nº 278, de 18/04/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. É dever do candidato ler o Edital.
- 1.2. O Edital estará disponível no site www.facsete.edu.br.
- 1.3. Eventuais alterações ou informações adicionais serão sempre disponibilizadas no site informado no item anterior e pelo telefone 31-3773-3268.

2. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- 2.1. A Instituição estabelece como processo seletivo os Vestibulares.
- 2.2. A Instituição estabelece também como processo seletivo a utilização do resultado do ENEM, com destinação do percentual de 25% das vagas de cada curso para esta modalidade.
 - 2.2.1. Após os processos seletivos e em caso de sobra de vagas esse percentual poderá ser aumentado até o preenchimento da integralidade das vagas ofertadas.
 - 2.2.2. Nos casos em que o número de candidatos ingressantes pelo ENEM, for maior que o número de vagas ofertadas, a classificação dar-se-á, pela maior nota obtida no resultado do referido exame. Havendo empate, para preenchimento da última vaga disponibilizada, será adotada a maior nota na redação do referido exame ENEM.
- 2.3. Do dia e horário de realização das provas nos quadros 2 e 3 deste documento.
 - 2.3.1. As provas serão realizadas no dia, e horário determinados no site de Agendamento ou logo após a realização da inscrição caso o candidato preferir, ficando sob a responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que receberá no email informado no ato da inscrição.
 - 2.3.2. As provas serão on line via internet por meio do Ambiente Virtual da FACSETE. O aluno receberá em seu email, o link de acesso à prova

3. DOS CURSOS OFERTADOS, DAS VAGAS E DAS AULAS.

- 3.1. Os cursos ofertados e o número de vagas para cada curso estão indicados no Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1: OFERTA DE CURSOS				
Cursos	Modalidade	Autorização / Reconhecimento	Vagas/Turno	Duração
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Port. SERES nº 378 de 21/08/2019, DOU de 22/10/2019.	40 vagas Diurno	5 anos
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Port. SERES nº 378 de 21/08/2019, DOU de 22/10/2019.	40 vagas Noturno	5 anos
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Port. SERES nº 398 de 29/05/2015, DOU de 01/06/2015.	40 vagas/noturno	5 anos

RADIOLOGIA	Tecnólogo	Port. SERES nº 214 de 23/06/2016, DOU de 24/06/2016.	40 vagas/noturno	3 anos
PSICOLOGIA	Bacharelado	Port. SERES nº 1.253, de 07/12/2017, D.O.U. de 11/12/2017	40 vagas/Noturno	5 anos
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Port. SERES nº 377, de 11/07/2019, D.O.U de 15/07/2019	50 vagas	3 anos

3.2. As aulas de todos os cursos, serão ministradas na sede da Faculdade Sete Lagoas, situada na Rua: Itália Pontelo, nº 50 e 86, Chácara do Paiva, na Rua Renato Azeredo, 2403, chácara do Paiva e Rua Major Castanheira 194, Centro, todos na cidade de Sete Lagoas, MG.

3.3. O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética será ministrado na modalidade a distância, com encontros presenciais conforme calendário acadêmico 2020.2.

3.4. Nos cursos Presenciais poderão ser ofertadas até 40% (quarenta por cento) das atividades curriculares através da modalidade Educação a Distância (EaD), segundo regulamentação do Ministério da Educação – MEC.

3.5. Quando houver disciplinas em comum entre os cursos, essas poderão ser oferecidas em conjunto.

3.6. as atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos;

4. INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições ao Processo Seletivo, deve ser feito pela internet com preenchimento de ficha própria, por meio do site portal do candidato www.facsete.edu.br .

4.2. A participação do candidato no Vestibular somente será confirmada após a finalização da inscrição.

4.3. O candidato estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição, o candidato receberá informações referentes ao processo seletivo.

4.5. Para a forma de ingresso através do resultado do ENEM, o candidato deverá realizar a sua inscrição de acordo com os itens 4.2. informando a sua condição de aprovado no referido exame, sua pontuação, o número de inscrição no ENEM e o ano de realização.

4.5.1. O critério estabelecido para ingressantes por ENEM levará em conta a maior nota obtida nesse exame observado a ordem decrescente.

4.5.2. Para efeito de classificação, o candidato que utilizar a nota do ENEM, deverá ter um aproveitamento igual ou superior a 450 pontos no total da prova e não zerar a prova de redação.

4.5.3. Havendo empate para preenchimento da última vaga disponibilizada pela nota do ENEM, será levado em consideração a nota obtida na prova de redação.

4.5.4. Para fins do presente processo seletivo serão consideradas as cinco últimas edições do ENEM, disponíveis até a data de publicação do presente edital.

4.6. Para o candidato que não dispõe de computador, o setor de Marketing poderá realizar sua inscrição.

4.6.1. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE o direito de excluir do Processo Seletivo, objeto do presente Edital, aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. Nos casos de inscrições realizadas por terceiros, o candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, aceitando, portanto, as condições estabelecidas no presente Edital.

4.8. No caso do ENEM o candidato será dispensado do processo seletivo, devendo efetuar sua inscrição no site, e, posteriormente, após divulgação do resultado dos pré-selecionados, comprovar as notas obtidas nesse exame, junto a secretaria Acadêmica da FACSETE.

4.8.1. O candidato inscrito utilizando as notas do Enem, cumpridos os requisitos do item 4.5, não precisa fazer a prova do Processo Seletivo. Caso queira fazê-la, deverá realizar a prova no dia e horário agendado no sistema. A participação nas provas anula automaticamente as notas registradas do Enem, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do Processo Seletivo.

5. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

5.1. Poderão participar deste processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente, conforme determina o Art.44, da Lei 9.394/96, comprovação esta que deverá ser apresentada no ato da matrícula.

5.2. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula, concorrerá na qualidade de candidato que não concorre a vaga (treinante).

5.3. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

5.4. Candidatos aprovados na condição tratada no item 5.1. terá a matrícula realizada **condicional**, e deverão comprovar a conclusão do Ensino Médio até o primeiro dia letivo do 2º semestre de 2020, sob pena de cancelamento compulsório da matrícula.

5.3. Para os candidatos que pretendem ingressar através da nota obtida no ENEM é necessário, que, além de comprovar a conclusão do ensino médio por ocasião da matrícula, tenham cumprido as exigências dos itens 4.5 deste edital

6. EXAME

6.1. A prova do Processo Seletivo será feita em etapa única, por meio de Prova de Redação,

6.2 Do dia e horário de realização das provas. **Quadro 2 e 3**

6.2.1 As provas serão realizadas no dia, e horário determinados no site de Agendamento ou logo após a inscrição do processo seletivo, caso o candidato prefira, ficando sob a responsabilidade do candidato a consulta do comprovante definitivo de inscrição, que receberá no email informado no ato da inscrição.

6.2.3 As provas serão on line via internet por meio do Ambiente Virtual.

6.3. Do Processo Seletivo e da Composição das provas

6.3.1 O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando o limite de vagas fixadas no item 3.1.

6.4 O Candidato terá 2 (duas) horas ininterruptas para desenvolver um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema indicado na proposta de redação, a partir do momento que a iniciar.

6.4.1 Será formalmente eliminado do Processo Seletivo o candidato que: Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade descritos no item 5 deste edital , ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica;

6.4.2. Ocorrendo empate no total de pontos da redação, será selecionado o Candidato que apresentar melhor rendimento médio no 3º ano do ensino médio, comprovado por histórico escolar autenticado. Havendo empate novamente, o 2º critério de desempate será o aluno ter cursado o ensino médio em escola pública.

6.4.3. Na **Prova de Redação**, os critérios de avaliação adotados são: Conteúdo, Natureza da interlocução, Gênero Textual, Coerência, Coesão, Léxico e Morfossintaxe.

7. RESULTADO

7.1. O resultado de cada processo seletivo será divulgado em até 2 (três) dias úteis após a realização da prova, no site da Faculdade, podendo ainda ser informado por meio de contato telefônico ou e-mail;

7.1.1. Para fins do disposto no caput, até que sejam realizadas todas as provas, a divulgação dos resultados se restringirá a publicação das condições de “APROVADO”, “REPROVADO” ou “DECLASSIFICADO”.

7.1.2. A classificação final será publicada em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da última prova e levará em conta os candidatos participantes em todas as provas previstas.

8. MATRÍCULAS

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da FACSETE, localizada na rua Itália Pontelo, nº. 40, Chácara do Paiva, Município de Sete Lagoas – MG.

8.2. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas até o limite de vagas ofertadas.

8.2.1. A Instituição se resguarda no direito de modificar o calendário de provas previsto mediante preenchimento e disponibilidade de vagas.

8.3. Aos candidatos aprovados no processo seletivo regido pelo presente Edital, que efetivarem a matrícula até o dia até 10 dias corridos após a divulgação do resultado, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) do valor cheio na matrícula e isenção da 2ª mensalidade.

8.6. Para fins do disposto nos incisos 8.1 e 8.2 considera-se matrícula a primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.7. No caso de candidato ingressante pelo ENEM, além dos documentos descritos no item 8.8 deste edital, o candidato deverá entregar o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as notas da prova objetiva (que deverá ser igual ou superior a 450,00) e da redação, que não poderá ser igual a zero. Candidatos aprovados que efetivarem a matrícula até 10 dias corridos após a divulgação do resultado, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) do valor cheio na matrícula e isenção da 2ª mensalidade.

8.8. Documentação indispensável para a matrícula: cópia e original do documento oficial de identidade (RG, CNH, Identidade Profissional ou CTPS); do CPF; do título de eleitor e quitação eleitoral; da certidão de nascimento ou casamento; do certificado reservista ou CDI (candidato do sexo masculino maior de 18 anos); do comprovante de residência; do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio; e 2 (duas) fotos 3x4 recentes (iguais e de frente).

8.9. No caso de estrangeiro, deve ser apresentado o RNE.

8.10. O candidato menor de dezoito anos, deverá comparecer acompanhado do responsável, este munido de uma cópia simples do RG e CPF.

8.11. No caso de matrícula realizada por procurador, deverá ser apresentado seu documento oficial de identidade, procuração registrada em cartório, e a cópia autenticada do documento de identidade do aluno.

8.12. Financeiro: No ato da matrícula, o candidato receberá o boleto referente à primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A matrícula somente será efetivada após confirmação do pagamento.

8.13. Contrato de Prestação de Serviços: No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na Secretaria.

8.14. Formalização da matrícula: O candidato com matrícula condicional somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão – até o primeiro dia letivo do segundo semestre de 2020, conforme calendário acadêmico. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada.

8.15. A matrícula condicional aplica-se excepcionalmente aos candidatos em fase final de conclusão do Ensino Médio, no período determinado para realização da matrícula.

9. ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1. A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade nos termos da lei e deste Edital.

10. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1. Dentro do prazo de vigência, o contrato somente poderá ser rescindido de forma motivada, assim consideradas as situações ora previstas:

- a) Por desistência do CONTRATANTE, manifestada de forma expressa e inequívoca perante a CONTRATADA; nas hipóteses expressamente previstas no Regimento da Faculdade Sete Lagoas;
- b) Compulsoriamente, pela CONTRATADA, por inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pelo, CONTRATANTE.

10.2. No caso da rescisão voluntária por iniciativa do CONTRATANTE, nas hipóteses das alíneas 'a' e 'b' acima, serão devidas as parcela vencidas, inclusive a parcela do mês do pedido de cancelamento, até o mês de efetivação da desistência, bem como de 20% (vinte por cento) das parcelas vincendas até o término do período de vigência inicialmente contratado, conforme facultado pela legislação vigente, devendo a CONTRATADA, restituir os títulos de crédito eventualmente emitidos por ocasião da quitação de tais valores.

10.3. Em caso de desistência do CONTRATANTE sem que haja a prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, será devido o adimplemento integral de todas as parcelas contratadas, até o término da vigência inicialmente ajustada.

10.4. Caso a desistência do CONTRATANTE, seja formalizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos depois da celebração deste contrato, fará ele jus à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela inicial adimplida, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.

10.5. Em caso de cancelamento da matrícula ou do curso por parte do aluno, será cobrada taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a sua efetivação.

10.6. Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, exceto o valor proporcional cobrado no item 10.2.

11. DA NÃO OFERTA DE TURMAS E REMANEJAMENTO DOS ALUNOS

11.1. A FACULDADE SETE LAGOAS reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno cujo número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte) alunos para os cursos de Bacharelados e 40 (quarenta) alunos para os cursos Superiores de Tecnologia.

11.2. Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 11.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

- a) Transferir sua vaga para turno diferente do mesmo curso, permanecendo na mesma Unidade;
- b) Transferir sua vaga para outros cursos da Instituição, permanecendo na mesma Unidade;
- c) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

11.3. Em qualquer dos casos de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.

11.4. O aluno que não efetuar a sua opção junto à FACULDADE SETE LAGOAS até o prazo máximo do décimo dia letivo do semestre, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Acadêmica.

12. DAS BOLSAS MÉRITO

12.1. A BOLSA MÉRITO será concedida semestralmente, individualmente, não se constituindo em obrigatoriedade de concessão até o fim dos estudos ou direito adquirido e observará os critérios estabelecidos no Regulamento de Bolsas da Facsete e/ou neste edital.

12.2. Para efeito do presente Edital, serão distribuídas BOLSAS MÉRITO aos ingressantes por meio deste Vestibular, em uma única etapa, após a realização de todas as provas previstas no inciso 2.3 e todos os participantes poderão concorrer.

12.3. Exclusivamente aos ingressantes por meio de Vestibular serão ofertadas:

12.3.1. 1 (uma) bolsa de estudos de 100% (cem) por cento, ao primeiro colocado geral;

12.3.2. 1 (uma) bolsa de estudos de 70% (setenta) por cento, ao primeiro colocado de cada curso;

12.3.3. 1 (uma) bolsa de estudos de 50% (cinquenta) por cento, ao segundo colocado de cada curso;

12.3.4. 1 (uma) bolsa de estudos de 30% (trinta) por cento, ao terceiro colocado de cada curso.

12.4. O resultado dos candidatos contemplados será divulgado até o dia 31/07/2020 para os candidatos do Vestibular Agendado e dia 30/06/2020 para candidatos ingressantes pela nota do ENEM..

12.5. Serão concedidas BOLSA MÉRITO ENEM aos ingressantes por meio dos resultados do ENEM dos últimos 5 anos:

12.5.1. 1 (uma) bolsa de estudo de 40% (quarenta) por cento, para cada curso, ao primeiro candidato aprovado na modalidade ENEM que realizar matrícula e comprovar aproveitamento acima de 751 pontos no referido exame;

12.5.2. 1 (uma) bolsa de estudo de 35% (trinta e cinco) por cento, para cada curso, ao primeiro candidato aprovado na modalidade ENEM que realizar matrícula e comprovar aproveitamento entre 601 e 750 pontos no referido exame;

12.5.3. 2 (duas) bolsas de estudo de 30% (trinta) por cento, para cada curso, aos dois primeiros candidatos aprovado na modalidade ENEM que realizarem matrícula e comprovarem aproveitamento entre 501 e 600 pontos no referido exame;

12.5.4. 3 (três) bolsas de estudo de 25% (vinte e cinco) por cento, para cada curso, aos três primeiros candidatos aprovados na modalidade ENEM que realizarem matrícula e comprovarem aproveitamento entre 450 e 500 pontos no referido exame;

12.6. As BOLSAS MÉRITO que tratam os incisos 12.3 e 12.5 não são cumulativas com quaisquer dos demais descontos, bolsas e financiamentos institucionais, praticados pela FACSETE, exceto PROUNI e FIES.

12.7. A renovação semestral da BOLSA MÉRITO (Vestibular e ENEM) levará em conta o desempenho acadêmico dos beneficiados no decorrer de cada semestre, assim como o adimplemento com as obrigações financeiras e acadêmicas junto à FACSETE.

12.7.1. A análise do desempenho acadêmico dos beneficiados pela BOLSA MÉRITO levará em conta os critérios de frequência mínima de 80% (oitenta), coeficiente semestral de 70% (setenta), e ausência de reprovações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas durante este processo seletivo e na matrícula.

13.2. Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.

13.3. Reclamações quanto ao conteúdo da prova devem feitos no site da faculdade, no setor da ouvidoria com justificativa, até às 19h (dezenove horas) do primeiro dia útil após a realização das provas.

13.4. O candidato portador de necessidades especiais, deverá entrar em contato com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico da FACSETE, por meio do e-mail psicopedagogia@facsete.edu.br, para apresentação da documentação comprobatória e requerimento do atendimento especial ou especializado legalmente previsto.

13.5. Este processo seletivo tem validade para ingresso no semestre letivo de 2020.2, esgotados os prazos de ingresso e matrícula.

13.6. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, e pela Diretoria da FACULDADE SETE LAGOAS.

Quadro 2

junho

 5 Provas na terça feira
 4 Provas na quinta feira
 4 Provas no sábado

2020

Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
	1	2 Vestibular 10:00	3	4 Vestibular 19:00	5	6 Vestibular 13:00
7	8	9 Vestibular 10:00	10	11 Vestibular 19:00	12	13 Vestibular 13:00
14	15	16 Vestibular 10:00	17	18 Vestibular 19:00	19	20 Vestibular 13:00
21	22	23 Vestibular 10:00	24	25 Vestibular 19:00	26	27 Vestibular 13:00
28	29	30 Vestibular 10:00 Resultado Bolsa ENEM				

Quadro 3

julho

 4 Provas na terça feira
 4 Provas na quinta feira
 4 Provas no sábado

2020

Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
			1	2 Vestibular 19:00	3	4 Vestibular 13:00
5	6	7 Vestibular 09:00	8	9 Vestibular 19:00	10	11 Vestibular 13:00
12	13	14 Vestibular 09:00	15	16 Vestibular 19:00	17	18 Vestibular 13:00
19	20	21 Vestibular 09:00	22	23 Vestibular 19:00	24	25 Vestibular 13:00
26	27	28 Vestibular 09:00	29	30	31 Divulgação Resultado de	



Faculdade Sete Lagoas

Portaria MEC 299/2011 - D.O.U. 25/03/2011
Portaria MEC 033/2014 - D.O.U. 29/01/2014

Sete Lagoas/MG, 18 de Maio de 2020.

Profa. Dóris Camargo Martins de Andrade
DIRETORA GERAL
FACULDADE SETE LAGOAS